



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.000847/2019-22

CONTRATO Nº 24/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019, DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO CEFET/RJ CAMPUS ITAGUAI QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A EMPRESA META SERVICOS E TERCEIRIZACAO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **Marcelo de Sousa Nogueira**, nomeado através da Portaria n.º 1.841 de 24 de Outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 08.115.872-7 – DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.610.617-55, e a **EMPRESA META SERVICOS E TERCEIRIZACAO EIRELI**, CNPJ 18.217.017/0001-60, situada na Rua Javari, 821 – Letra B – Renascença, Belo Horizonte – Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **Nivaldo Rodrigues da Silva**, portador da carteira de identidade n.º MG10096943, expedida pelo SSPMG, e CPF sob n.º 051.245.386-19, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo n.º 23063.000847/2019-22**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **26/07/2020 a 26/07/2021**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A contratado prestará a garantia em uma das modalidades prevista na lei 8666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previsto no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG N° 5/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 22.310,17 (vinte e dois mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos) sendo seu valor global de R\$ 267.722,04 (duzentos e sessenta e sete reais, setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800005	169354	8100	339037	151836	V20RLN01C1N

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de..... de 2020.

MARCELO DE SOUSA
NOGUEIRA

Assinado de forma digital por
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Dados: 2020.07.07 17:17:59 -03'00'

Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor-Geral Pro Tempore do CEFET/RJ

Nivaldo Rodrigues da Silva
META SERVICOS E TERCEIRIZACAO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/07/2020 | Edição: 132 | Seção: 3 | Página: 39

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153010

Número do Contrato: 24/2019.

Nº Processo: 23063000847201922.

PREGÃO SISPP Nº 16/2019. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 18217017000160. Contratado : META SERVICOS E TERCEIRIZACAO - EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 26/07/2020 a 26/07/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Vigência: 26/07/2020 a 26/07/2021. Data de Assinatura: 08/07/2020.

(SICON - 10/07/2020) 153010-15244-2020NE800054

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.